



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240574**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede no Praça São Miguel, Nº 60, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, Cep: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240574, processo administrativo n.º 892424/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual contratação de serviços de shows artísticos e cultural com estruturas de palco, som, iluminação e locação de equipamentos com infraestrutura para realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECULT) e Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, **anexo I do Edital de Licitação nº 13/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: **BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: nº 03.665.540/0001-82, estabelecida na Avenida Coronel Nazeazeno Ferreira, s/n, andar 01 Brashow Athenas, Centro, Bragança/PA, representada neste ato pelo Sr. **AUGUSTO JOSÉ SANTA BRIGIDA SOARES**, sócio administrador, fone: (91) 98167-8031, e-mail: [brashowpromocoos@gmail.com](mailto:brashowpromocoos@gmail.com)

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>PALCO ABERTO 1:</b> Palco sem cobertura medindo 18m x 16m, 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	8	R\$ 5.990,00	R\$ 47.920,00
2	<b>PALCO ABERTO 2:</b> Palco sem cobertura medindo 16m x 10m, 16m de frente com 10m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	15	R\$ 4.995,00	R\$ 74.925,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

3	<b>PALCO ABERTO 3:</b> Palco sem cobertura, medindo 10x8m, com 10 metros de frente e 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A FLY de partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	10	R\$ 2.978,00	R\$ 29.780,00
4	<b>PALCO ABERTO 4:</b> Palco sem cobertura, medindo 6x6m, com 6 metros de frente e 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P. A FLY de a partir 4,00 x 4,00; a estrutura em ferro. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	15	R\$ 1.928,00	R\$ 28.920,00
5	<b>PALCO COBERTO GRANDE:</b> Especificação: 18 m X 16 m metros, 16 metros de frente e 14 metros de fundo, piso emborrachado, 3 laterais fechadas com lonas brancas ou preto, com cobertura de lona antichamas, escada de acesso lateral ou nos fundos, toda estrutura fabricada nos padrões técnicos vigentes, resistente a ventos conforme ABNT NBR 6123. Pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly a partir 6m x 6m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.	Diária	8	R\$ 7.995,00	R\$ 63.960,00
6	<b>PALCO COBERTO MÉDIO:</b> Medindo 10m x 8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly a partir de 5,00 x 5,00, incluindo a estrutura house mix de no mínimo 4m x 4m. Deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.	Diária	12	R\$ 5.930,00	R\$ 71.160,00
7	<b>PALCO COBERTO PEQUENO:</b> Medindo 6m x 6m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de	Diária	15	R\$ 2.994,00	R\$ 44.910,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	4,40 metros, piso emborrachado, estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal ou lateral, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, 3 laterais fechadas com lonas brancas e cobertura de lona, 2 colunas torres de P.A Fly de a partir 4x 4, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, deverá apresentar ART de estrutura, inclusas nos preços: despesas de montagem e desmontagem, estadia, alimentação, manutenção, impostos, encargos e todo o aterramento necessário.				
8	<b>CADEIRAS TIFFANY:</b> sem braço, preferencialmente transparente. Fabricada com processo de injeção monobloco certificada e aprovada pelo INMETRO e normas NBR 14776/2013 - ANT CLASSE B irrestrito, altura do assento 43cm, peso de peça 3.8kg. Capacidade suportada até 182 Kg. Material polipropileno.	Diária	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
9	<b>BANHEIRO QUÍMICO:</b> Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	300	R\$ 324,00	R\$ 97.200,00
10	<b>BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTES:</b> Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de	Diária	30	R\$ 455,00	R\$ 13.650,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.				
11	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES/GUARDACORPO:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas demissões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão, deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	1.000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
12	<b>PLACA DE FECHAMENTO (TAPUME):</b> Locação com montagem e desmontagem de placas de metálicas galvanizadas medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.	Diária	700	R\$ 54,00	R\$ 37.800,00
13	<b>COBERTURA EM TENDA VINILICA 1:</b> Cobertura de 6mx6m em vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 2 polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	300	R\$ 983,00	R\$ 294.900,00
14	<b>COBERTURA EM TENDA VINILICA 2:</b> Cobertura de 10m x 10m	Diária	100	R\$ 1.315,00	R\$ 131.500,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.				
15	<b>COBERTURA EM TENDA VINILICA 3:</b> Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de ½ polegadas (48,30 mm) contraventos em tubos metálicos devidamente entaiados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	150	R\$ 798,00	R\$ 119.700,00
16	<b>GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA:</b> Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	Diária	20	R\$ 2.998,00	R\$ 59.960,00
17	<b>GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA:</b> Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4	Diária	8	R\$ 3.316,00	R\$ 26.528,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT; extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação				
18	<b>CAMAROTE:</b> Camarote medindo 2 x 3 metros, piso em compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	15	R\$ 794,00	R\$ 11.910,00
19	<b>CAMARIM CLIMATIZADO 4M X 4M:</b> executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura. a estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema ortanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de formica dupla face e forro pelo mesmo sistema. deverão ser previstos pontos de iluminação, energia elétrica e condicionador de ar de acordo com a dimensão do camarim. a cobertura será em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	10	R\$ 1.898,00	R\$ 18.980,00
20	<b>CAMARIM 4M X 4M:</b> executado sobre pisos em compensado naval 15mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, revestido em carpetes de 3mm de espessura na cor preta, com climatizador de pouco ruído com regulagem de intensidade do vento com potência (motor 1 1/4cv) baixa 1600 RPM com	Diária	15	R\$ 1.148,00	R\$ 17.220,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	potência de 180watts, a estrutura deverá ser em alumínio com calha deverão ser revestidos pontos de iluminação, iluminação, energia elétrica, coberto em tenda em lona antichama de acordo com a dimensão do camarim sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m <sup>2</sup> e filtro solar. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.				
21	<b>PORTICO EM GRID DE ALUMINIO:</b> medindo 6m de altura por 8 de largura - especificações: (01) um dia, pórtico em grid de alumínio Box Truss peças de Q30 em alumínio para montagem de estruturas. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem	Diária	10	R\$ 1.416,00	R\$ 14.160,00
22	<b>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1:</b> Com 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15 + dri-ver),01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuïrem a mesma,04 microfones,04 pedestais,04 direct boxes,01 cd player,01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	15	R\$ 1.994,00	R\$ 29.910,00
23	<b>SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2:</b> Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo;01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15 + dri-ver) mais 02 caixas (15+ driver) mais 02 caixas sub Graves,02 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuïrem a mesma,06 microfones,06 pedestais,01 Kit de microfones para bate-ria,04 direct boxes,01 cd player, 01 mic sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, inser, energias e ect). Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	15	R\$ 3.994,00	R\$ 59.910,00
24	<b>SISTEMA DE SOM MÉDIO PORTE:</b> Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema	Diária	20	R\$ 5.798,00	R\$ 115.960,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	<p>LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado,01 Multicabo de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Aparelho de CD,01 Aparelho para gravação,04 processadores de efeitos,08 canais de gate,08 canais de compressor,01 equalizador Estéreo 31 bandas; para insert. Material de Palco médio porte,01 mesa digital de 32 canais (M&amp;LC, LS9, DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares,12 equalizadores estéreos de 31 bandas, 02 processadores de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote),01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HART-KE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou AT-TACK), 03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETAM,10 Microfones SHURE SM 58,02 Kit de Microfones ara baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG),10 direct - boxes,28 pedes-tais,08 clamps,01 sistema de AC aterrado,01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potencias, caixas, insert, energia e etc.).</p>				
25	<p><b>SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE:</b> Material de PA grande porte,01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DI-GI),02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Sistema de som LINE ARRAY impor-tado (D.A.S, K ARRAY, Eletro Voyce, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado),02 aparelhos de CD,01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos,12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador stereo 31 bandas, para insert Material de Palco Grande Porte,01</p>	Diária	8	R\$ 9.833,00	R\$ 78.664,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	<p>mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares,20 equalizadores estéreo de 31 ban-das,04 processador de efeitos,04 canais de ga-te,04 canais de compressor,01 processadores de efeitos 12 canais de ga-te,12 canais de compres-sor,01 equalizador stereo 31 bandas; para insert. Material de Palco grande porte,01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares,20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efei-tos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),01side fill estéreo processado,01 drum fill,01sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 OU AT-TACK,08 fones de ouvido com seus amplificadores, 01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - caixas Originais),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote),04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA,16 microfones SM 58,10 microfones condensadores SM 81,02 kit de microfones para bateria (SHURE PG,SHURE BETA OU AKG),12 direct-boxes,60 pedestais,10 clamps,01 sistema de AC aterrado,20 cabos Y para microfones,08 multicabos subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range),01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco.</p>				
26	<p><b>SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE:</b> 12 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),06 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,04 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.</p>	Diária	30	R\$ 1.433,00	R\$ 42.990,00
27	<p><b>SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE:</b> 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e</p>	Diária	20	R\$ 2.948,00	R\$ 58.960,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),08 refletores PAR LED 3 watts,01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000,01 ac do Rack com 50 mts no mínimo,06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.				
28	<b>SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE:</b> 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores),12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no míni-mo,01 ac do rack com 50 mts no mínimo,12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM),02 máquinas de fumaça dmx com ventila-dor,01 splitter de 04 canais no mínimo,01 strobo de 3000w,12 refletores acl ou loco light,01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	8	R\$ 5.898,00	R\$ 47.184,00
29	<b>CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO:</b> Carro de médio porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15+10+driver por caixa.	Diária	15	R\$ 1.998,00	R\$ 29.970,00
30	<b>CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO:</b> Caminhão de porte com 02 caixas na frente 04 caixas no fundo e 08 caixas nas laterais sendo 04 por lado, com falantes de 15+10+driver por caixa.	Diária	8	R\$ 3.998,00	R\$ 31.984,00
31	<b>PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS:</b> Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de	Diária	10	R\$ 394,00	R\$ 3.940,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.				
32	<b>ARQUIBANCADA:</b> Contendo seis degraus, acento com acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, com corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Medindo de 4,00 metros (altura) x 4,00 metros (largura) x 10 metros (comprimento). Exigido profissional especializado e capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	10	R\$ 5.766,00	R\$ 57.660,00
33	<b>OUTDOORS:</b> Painel de publicidade fixo ao ar livre. Em policromia, no tamanho padrão (9m comprimento) x 3m (largura). Com arte inclusa na estrutura. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem. Artes de impacto com cores contrastantes e letras grandes.	Diária	60	R\$ 556,00	R\$ 33.360,00
34	<b>TELA DE PROJEÇÃO EM LED:</b> locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 – Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusive estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 4x2m. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	10	R\$ 1.994,00	R\$ 19.940,00
35	<b>TELA DE PROJEÇÃO EM LED:</b> locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 –Cat	Diária	10	R\$ 2.831,00	R\$ 28.310,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

	5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 6x4m. exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.				
36	<b>TELA DE PROJEÇÃO EM LED:</b> locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de painéis de led. Painéis P3, em led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos – Led outdoor de alto brilho, resistente a água e incidência da luz solar, com possibilidades de leitura MPG, AVI, MWV e conexões RJ45 – Cat 5E/Fibra Óptica. Inclusa estrutura em groud Q50 para suporte e fixação dos painéis, bem como os demais equipamentos, como: fiação, cabos e a parte elétrica para o funcionamento perfeito do equipamento. Utilização: 1 Telão medindo nas dimensões 8x4m. Exigido profissional capacitado para montagem e desmontagem.	Diária	5	R\$ 5.733,00	R\$ 28.665,00
37	<b>BANDA NACIONAL:</b> Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Nacional. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com passagens aéreas, alimentação, hospedagem, transporte do deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.	Show Artístico	6	R\$ 299.994,00	R\$ 1.799.964,00
38	<b>BANDA ESTADUAL:</b> Show de Banda Musical ou Cantor Solo de renome Estadual. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação, hospedagem, transporte de deslocamento para o município/hotel/local do evento/hotel.	Show Artístico	20	R\$ 59.665,00	R\$ 1.193.300,00



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.873.600/0001-15  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

39	<b>BANDA LOCAL:</b> Show de Banda Musical ou Cantor Solo conhecido na região local. Show com duração mínima de 01h30min. Com excelente repertório variado nos estilos: forró, arrocha, axé, gospel, MPB, sertanejo, pop rock, e demais gêneros de músicas atuais mais tocadas nas rádios. A Contratada se responsabilizará por todos os gastos com alimentação (coffee break e bebida) e outros por menores para a apresentação.	Show Artístico	20	R\$ 4.898,00	R\$ 97.960,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 5.023.214,00</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF)**.

3.2. E a **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer (SECULT)** será o órgão participante do registro de preços:

Item	Órgãos Participantes		
	SECULT	SEMAF	Unidade
1	8	-	diária
2	15	-	diária
3	10	-	diária
4	10	5	diária
5	8	-	diária
6	12	-	diária
7	5	10	diária
8	200	100	diária
9	300	-	diária
10	30	-	diária
11	800	200	diária
12	500	200	diária
13	260	40	diária
14	70	30	diária
15	50	100	diária
16	20	-	diária
17	8	-	diária
18	15	-	diária
19	10	-	diária
20	15	-	diária
21	10	-	diária
22	10	5	diária
23	10	5	diária
24	15	5	diária
25	8	-	diária
26	20	10	diária
27	20	-	diária
28	8	-	diária
29	10	5	diária
30	8	-	diária



31	10	-	diária
32	10	-	diária
33	25	35	unidade
34	5	5	diária
35	5	5	diária
36	3	2	diária
37	6	-	Show Artístico
38	20	-	Show Artístico
39	20	-	Show Artístico

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, conforme prevista no item 14 do Edital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Augusto Corrêa/PA, 25 de junho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ: nº 04.873.600/0001-15  
CONTRATANTE

---

**BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**  
CNPJ: nº 03.665.540/0001-82  
CONTRATADA